



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 28 de maio de 2019 - Ano 09 - nº 586



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13/04/2019 A 24/05/2019

1.PROTOCOLO: 594/19
INTERESSADO: JAQUELINE MARTINS DE SOUZA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: 355240301-493-000236-1-2

2. PROTOCOLO: 659/19
INTERESSADO: EFETIVA CONTROLE DE PRAGAS
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
CONTROLE DE PRAGAS
DEFERIDO: 355240301-812-000018-1-3

3.PROTOCOLO: 242/19
INTERESSADO: RENATO GONÇALVES COSTA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ODONTOLOGIA
DEFERIDO: 355240301-863-000246-1-9

4.PROTOCOLO: 243/19
INTERESSADO: VIVIANE FERREIRA ROSSIER
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ODONTOLOGIA
DEFERIDO: 355240301-863-000677-1-7

5.PROTOCOLO: 148/19
INTERESSADO: ESPAÇO SORRISO LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ODONTOLOGIA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: 355240301-863-000762-1-0
DEFERIDO: 355240301-863-000763-1-7

6.PROTOCOLO: 381/19
INTERESSADO: DIALISA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FARMACIA (DIALISA)
DEFERIDO: 355240301-477-000109-1-0

7.PROTOCOLO: 526/19
INTERESSADO: LABORATÓRIO ALPHA DE ANAL. CLINICAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LABORATÓRIO

DEFERIDO: 355240301-864-000011-1-2

8.PROTOCOLO: 342/19
INTERESSADO: ELDER COSTA RODRIGUES ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÃO
DEFERIDO: 355240301-360-000056-1-4

9.PROTOCOLO: 266/19
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: 355240301-861-000027-1-2

10.PROTOCOLO: 276/19
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA (FARMACIA)
DEFERIDO: 355240301-861-000026-1-5

11.PROTOCOLO: 07/19
INTERESSADO: RESTAURANTE INDUSTRIAL E. WEIRELI
ASSUNTO: LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL
INDEFERIDO POR NÃO ATENDER A CVS 10/2017

12.PROTOCOLO: 677/19
INTERESSADO: GEAN CARLOS ABREU ROLIM
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: 355240301-493-000239-1-4

13.PROTOCOLO: 675/19
INTERESSADO: VL TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: 355240301-493-000176-1-2

14.PROTOCOLO: 04/19
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
DEFERIDO

15.PROTOCOLO: 13/19
INTERESSADO: DUPATRI HOSPITALAR COM.IMPORTE EXPORTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
DEFERIDO

16.PROTOCOLO: 324/19
INTERESSADO: ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE PROD.PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
DEFERIDO: 355240301-325-000005-1-5

17.PROTOCOLO: 684/19
INTERESSADO: LOJA DE CONVINIÊNCIA TAJ MAHAL ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LOJA DE CONVINIÊNCIA

DEFERIDO:

18.PROTOCOLO: 235/19
INTERESSADO: MINIMERCADO ZAGUI LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO: 355240301-471-000153-1-8

19.PROTOCOLO: 678/19
INTERESSADO: ARIVALDO APARECIDO MORAES & CIA LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: 355240301-493-000240-1-5

20.PROTOCOLO: 695/19
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 251
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO FABIANA THOMAZ RONCOLATTO
DROGARIA
DEFERIDO: 355240301-477-000084-1-9

21.PROTOCOLO: 696.1/19
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANA MARIA DA SILVA
DROGARIA
DEFERIDO: 355240301-477-000372-1-4

22.PROTOCOLO: 696/19
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BRUNO FERNANDO SIMÃO
DROGARIA
DEFERIDO: 355240301-477-000372-1-4

23.PROTOCOLO: 697/19
INTERESSADO: CARLOS LOPES MOREIRA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: 355240301-493-000241-1-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS
1º QUADRIMESTRE 2019

A Prefeitura de Sumaré comunica que, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 1º Quadrimestre de 2019, no dia 29/05/2019, quarta-feira, às 15h00, no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro - Sumaré.

Sumaré, 28 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2019

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	788.638.161,62	788.638.161,62	279.004.958,05	293.751.770,36	494.886.391,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	184.925.611,67	184.925.611,67	72.643.800,00	73.606.640,69	111.318.970,98
CONTRIBUIÇÕES	33.888.637,76	33.888.637,76	11.562.879,36	9.945.196,70	23.943.441,06
RECEITA PATRIMONIAL	27.529.547,74	27.529.547,74	1.276.547,74	3.054.352,11	24.475.195,63
RECEITA DE SERVIÇOS	1.512.600,00	1.512.600,00	484.200,00	216.649,87	1.295.950,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	533.047.130,97	533.047.130,97	191.780.603,39	205.234.867,72	327.812.263,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.734.633,48	7.734.633,48	1.256.927,56	1.694.063,27	6.040.570,21
RECEITAS DE CAPITAL	60.051.652,38	60.757.388,88	15.697.834,80	750.673,05	60.006.715,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.540.000,00	6.540.000,00	180.000,00	189.012,63	6.350.987,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.511.652,38	34.217.388,88	15.517.834,80	561.660,42	33.655.728,46
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	70.702.200,00	70.702.200,00	26.820.800,00	28.915.951,65	41.786.248,35
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.690.386,00	55.690.386,00	18.563.461,92	18.730.966,72	36.959.419,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	833.678.000,00	834.383.736,50	286.445.454,77	284.317.458,48	550.066.278,02
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	833.678.000,00	834.383.736,50	286.445.454,77	284.317.458,48	550.066.278,02
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	833.678.000,00	834.383.736,50	286.445.454,77	284.317.458,48	550.066.278,02

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	624.162.875,93	8.660.920,91	632.823.796,84	331.704.319,03	173.837.032,22	132.235.789,55	301.119.477,81	157.867.286,81	41.601.242,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.482.032,34	1.619.786,27	340.101.818,61	110.601.700,97	110.601.700,97	89.594.864,07	229.500.117,64	0,00	21.006.836,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.620.843,59	7.041.134,64	292.661.978,23	221.102.618,06	63.235.331,25	42.640.925,48	71.559.360,17	157.867.286,81	20.594.405,77
DESPESAS DE CAPITAL	104.382.346,67	2.899.885,07	107.282.231,74	35.451.422,62	14.813.124,97	6.978.413,81	71.830.809,12	20.638.297,65	7.834.711,16
INVESTIMENTOS	63.811.570,89	3.899.885,07	67.711.455,96	4.147.731,45	600.158,50	189.434,49	63.563.724,51	3.547.572,95	10.174,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.570.775,78	-1.000.000,00	39.570.775,78	31.303.691,17	14.212.966,47	6.788.979,32	8.267.084,61	17.090.724,70	7.423.987,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.087.106,80	0,00	50.087.106,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	55.045.670,60	-1.000.000,00	54.045.670,60	23.757.381,73	15.761.087,61	12.864.168,47	30.288.288,87	7.996.294,12	2.896.919,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	833.678.000,00	10.560.805,98	844.238.805,98	390.913.123,38	204.411.244,80	152.078.371,83	403.238.575,80	186.501.878,58	52.332.872,97
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	833.678.000,00	10.560.805,98	844.238.805,98	390.913.123,38	204.411.244,80	152.078.371,83	403.238.575,80	186.501.878,58	52.332.872,97
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	79.906.213,68	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	833.678.000,00	10.560.805,98	844.238.805,98	390.913.123,38	284.317.458,48	152.078.371,83	403.238.575,80	186.501.878,58	52.332.872,97

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0VERA LÚCIA DE FALCO
Controlador InternoMONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Abril/2019

Consolidado

ENTIDADE	PREVISÃO ATUALIZADA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS				TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL			
		INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.			DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	REALIZADAS	PAGAS
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.627.353,29	45.491.945,93	18.655.513,52	11.081.659,33
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.413.537,15	0,00	0,00	0,00
03 - Recursos Próprios de Fundos Espec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.600,00	50.000,00	0,00	0,00
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	1.905,00	1.905,00	1.905,00
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.372.600,30	2.009.016,33	260.856,97	0,00
07 - Operações de Crédito	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.809.590,74	47.552.867,26	18.918.275,49	11.083.564,33

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0VERA LÚCIA DE FALCO
Controlador InternoMONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças
LANÇAMENTO OFICIAL

DIA: 30 DE MAIO, ÀS 14H, NO ANFITEATRO (SEMINÁRIO)

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretario de Comunicação:** José Vilalon – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan
Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa – **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo
Administrativo: Anderson Silva – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	178.041.800,00	178.041.800,00	70.831.533,40	39,78
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.867.000,00	76.867.000,00	35.085.683,69	45,64
1.1.1-IPTU	64.015.000,00	64.015.000,00	31.112.816,92	48,60
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.852.000,00	12.852.000,00	3.972.866,77	30,91
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.025.600,00	13.025.600,00	2.895.758,40	22,23
1.2.1-ITBI	13.022.000,00	13.022.000,00	2.886.251,63	22,16
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.600,00	3.600,00	9.506,77	264,08
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.099.200,00	63.099.200,00	25.873.624,11	41,00
1.3.1-ISS	61.001.200,00	61.001.200,00	25.588.546,99	41,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.098.000,00	2.098.000,00	285.077,12	13,59
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.050.000,00	25.050.000,00	6.976.467,20	27,85
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	359.011.000,00	359.011.000,00	144.507.313,65	40,25
2.1-Cota-Parte FPM	69.700.000,00	69.700.000,00	24.649.155,36	35,36
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	64.200.000,00	64.200.000,00	24.649.155,36	38,39
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	240.000.000,00	240.000.000,00	88.512.710,06	36,88
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.160.000,00	2.160.000,00	643.307,79	29,78
2.5-Cota-Parte ITR	411.000,00	411.000,00	5.618,22	1,37
2.6-Cota-Parte IPVA	45.600.000,00	45.600.000,00	30.696.522,22	67,32
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	537.052.800,00	537.052.800,00	215.338.847,05	40,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	19.603.700,00	19.603.700,00	5.615.761,98	28,65
5.1 - Transferências do Salário-Educação	14.800.000,00	14.800.000,00	4.526.511,30	30,58
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	4.581.800,00	4.581.800,00	1.036.175,17	22,62
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	117.500,00	117.500,00	4.978,84	4,24
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	104.400,00	104.400,00	48.096,67	46,07
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.018.000,00	7.018.000,00	1.837.951,25	26,19
6.1 - Transferências de Convênios	7.000.000,00	7.000.000,00	1.833.481,20	26,19
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	18.000,00	18.000,00	4.470,05	24,83
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	26.621.700,00	26.621.700,00	7.453.713,23	28,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	70.702.200,00	70.702.200,00	28.905.187,35	40,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	12.840.000,00	12.840.000,00	4.929.830,88	38,39
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	48.000.000,00	48.000.000,00	17.702.541,94	36,88
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	432.000,00	432.000,00	128.661,57	29,78

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2019

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	82.200,00	82.200,00	1.123,61	1,37
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	9.120.000,00	9.120.000,00	6.143.029,35	67,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	105.840.000,00	105.840.000,00	43.395.690,86	41,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	105.000.000,00	105.000.000,00	43.014.219,10	40,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	840.000,00	840.000,00	381.471,76	45,41
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	34.297.800,00	34.297.800,00	14.109.031,75	41,14

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	95.422.552,04	99.942.338,31	23.524.409,39	23,54	23.524.409,39	23,54
13.1-Com Educação Infantil	20.481.278,64	20.481.278,64	5.807.844,47	28,36	5.807.844,47	28,36
13.2-Com Ensino Fundamental	74.941.273,40	79.461.059,67	17.716.564,92	22,30	17.716.564,92	22,30
14-OUTRAS DESPESAS	26.667.785,96	27.933.069,66	9.599.473,18	34,37	9.599.473,18	34,37
14.1-Com Educação Infantil	4.725.927,54	5.991.211,24	672.163,69	11,22	672.163,69	11,22
14.2-Com Ensino Fundamental	21.941.858,42	21.941.858,42	8.927.309,49	40,69	8.927.309,49	40,69
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	122.090.338,00	127.875.407,97	33.123.882,57	25,90	33.123.882,57	25,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		4.519.786,27
17.1 - FUNDEB 60%		3.498.643,81
17.2 - FUNDEB 40%		1.021.142,46
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		4.519.786,27

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		28.604.096,30
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		46,15
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		19,77
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %		34,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	66.123.846,78	68.616.249,07	43.917.059,60	64,00	16.271.787,15	23,71
22.1-Creche	66.123.846,78	68.616.249,07	43.917.059,60	64,00	16.271.787,15	23,71
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.207.206,18	26.472.489,88	6.486.264,48	24,50	6.486.264,48	24,50
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.916.640,60	42.143.759,19	37.430.795,12	88,82	9.785.522,67	23,22
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	119.527.491,22	122.820.158,90	41.426.143,90	33,73	31.103.655,65	25,32
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	96.883.131,82	101.402.918,09	26.637.618,09	26,27	26.637.618,09	26,27
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.644.359,40	21.417.240,81	14.788.525,81	69,05	4.466.037,56	20,85
24-ENSINO MÉDIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	185.652.338,00	191.437.407,97	85.343.203,50	44,58	47.375.442,80	24,75

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2019

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.109.031,75
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	92,80
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	14.109.124,55
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	71.234.078,95
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.242.681,92	14.242.681,92	20.732.503,77	145,57	4.648.042,04	32,63	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	14.242.681,92	14.242.681,92	20.732.503,77	145,57	4.648.042,04	32,63	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	199.895.019,92	205.680.089,89	106.075.707,27	51,57	52.023.484,84	25,29	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.958.181,68	92,80
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	64.384.971,91	92,80
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	7.573.209,77	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

MIRELA HERNANDES MEDEIROS
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Abril/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	178.041.800,00	178.041.800,00	70.831.533,40	39,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.015.000,00	64.015.000,00	31.112.816,92	48,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.022.000,00	13.022.000,00	2.886.251,63	22,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	61.001.200,00	61.001.200,00	25.588.546,99	41,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.050.000,00	25.050.000,00	6.976.467,20	27,85
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.125.200,00	1.125.200,00	178.773,67	15,89
Dívida Ativa dos Impostos	10.681.200,00	10.681.200,00	2.833.349,60	26,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.147.200,00	3.147.200,00	1.255.327,39	39,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	353.511.000,00	353.511.000,00	144.507.313,65	40,88
Cota-Parte FPM	64.200.000,00	64.200.000,00	24.649.155,36	38,39
Cota-Parte ITR	411.000,00	411.000,00	5.618,22	1,37
Cota-Parte IPVA	45.600.000,00	45.600.000,00	30.696.522,22	67,32
Cota-Parte ICMS	240.000.000,00	240.000.000,00	88.512.710,06	36,88
Cota-Parte IPI-Exportação	2.160.000,00	2.160.000,00	643.307,79	29,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	531.552.800,00	531.552.800,00	215.338.847,05	40,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.872.229,25	15.872.229,25	4.388.381,36	27,65
Provenientes da União	12.923.492,00	12.923.492,00	3.679.363,36	28,47
Provenientes dos Estados	2.948.737,25	2.948.737,25	709.018,00	24,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.872.229,25	15.872.229,25	4.388.381,36	27,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	161.970.074,61	162.582.332,49	93.752.745,88	57,66	44.384.646,01	27,30
Pessoal e Encargos Sociais	86.276.528,14	83.376.528,14	27.789.445,72	33,33	27.789.445,72	33,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.693.546,47	79.205.804,35	65.963.300,16	83,28	16.595.200,29	20,95
DESPESAS DE CAPITAL	3.552.080,00	6.218.073,62	558.976,51	8,99	147.870,90	2,38
Investimentos	3.552.080,00	6.218.073,62	558.976,51	8,99	147.870,90	2,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	165.522.154,61	168.800.406,11	94.311.722,39	55,87	44.532.516,91	26,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	31.367.660,29	34.645.911,79	25.514.924,38	73,64	7.223.012,17	20,85

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Abril/2019

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	31.367.660,29	34.645.911,79	25.514.924,38	73,64	7.223.012,17	20,85
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	31.367.660,29	34.645.911,79	25.514.924,38	73,64	7.223.012,17	20,85

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	134.154.494,32	134.154.494,32	68.796.798,01	51,28	37.309.504,74	27,81
--	-----------------------	-----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,33
---	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]	-5.008.677,68
---	----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	650.947,15	0,00	650.947,15
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	5.935.036,04	0,00	5.935.036,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	14.478.049,42	0,00	14.478.049,42
Total (VIII)	21.064.032,61	0,00	21.064.032,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	90.307.849,87	92.973.843,49	33.338.944,95	35,86	23.050.822,68	24,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.102.003,31	63.102.003,31	55.168.514,66	87,43	17.002.205,70	26,94
Suporte Profilático e Terapêutico	4.940.264,25	4.940.264,25	2.329.526,57	47,15	1.284.572,85	26,00
Vigilância Sanitária	2.282.395,00	2.894.652,88	1.336.958,91	46,19	1.104.035,81	38,14
Vigilância Epidemiológica	1.762.074,14	1.762.074,14	335.362,43	19,03	296.377,00	16,82
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.127.568,04	3.127.568,04	1.802.414,87	57,63	1.794.502,87	57,38
TOTAL	165.522.154,61	168.800.406,11	94.311.722,39	55,87	44.532.516,91	26,38

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

RUBENS GATTI
Secretário da Saúde

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Maio/2018 a Abril/2019

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	655.848.993,09	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	332.624.824,55	50,72 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	354.158.456,27	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	336.450.533,46	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	408.634.518,20	62,31 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	787.018.791,71	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	144.286.778,48	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	104.935.838,89	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	45.909.429,52	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2018 a Abril/2019

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.024.469,01	10.977.500,55	10.151.940,78	12.393.881,84	11.119.918,75	11.085.435,87	10.932.877,26	16.251.141,27	8.313.144,97	33.769.633,05	18.783.829,22	12.740.033,45	167.543.806,02
CONTRIBUIÇÕES	2.103.681,86	2.213.730,39	2.159.657,15	2.188.895,92	2.221.568,18	2.174.539,02	2.291.220,96	2.958.232,36	430.494,53	4.371.547,17	2.827.025,05	2.316.129,95	28.256.722,54
RECEITA PATRIMONIAL	91.560,95	105.432,74	175.219,08	297.350,02	244.013,81	327.141,77	-188.212,92	278.561,72	154.745,88	178.132,05	1.047.514,86	1.663.195,02	4.374.654,98
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	59.913,67	62.184,27	66.617,08	97.376,03	241.020,36	60.445,77	56.814,26	98.024,53	27.822,85	54.416,47	67.756,33	66.654,22	959.045,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.237.112,04	39.571.556,35	46.246.918,60	36.399.516,15	37.203.519,91	45.367.372,51	37.018.456,02	48.148.936,94	62.162.341,27	48.511.440,64	46.771.912,04	47.789.173,77	545.428.256,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.503,36	272.086,71	66.648,89	467.793,86	85.714,96	43.020,25	64.523,66	1.103.422,33	160.143,44	457.471,13	31.292,76	1.045.155,94	3.885.777,29
TOTAL RECEITAS CORRENTES	63.605.240,89	53.202.491,01	58.867.001,58	51.844.813,82	51.115.755,97	59.057.955,19	50.175.679,24	68.838.319,15	71.248.692,94	87.342.640,51	69.529.330,26	65.620.342,35	750.448.262,91
ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												TOTAL
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.446.295,45	1.424.730,46	1.428.971,41	1.427.050,01	1.426.229,00	1.443.292,18	1.462.692,92	1.588.213,40	156.263,75	4.123.940,29	1.449.262,75	1.459.228,47	18.836.170,09
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.872,05	1.449.563,38	2.279.435,43
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	7.012.668,29	5.083.192,32	5.870.359,49	4.872.262,41	5.023.054,29	5.192.072,66	5.631.609,77	5.893.257,72	9.097.809,08	6.870.653,37	6.440.682,63	6.496.042,27	73.483.664,30
TOTAL DEDUÇÕES	8.458.963,74	6.507.922,78	7.299.330,90	6.299.312,42	6.449.283,29	6.635.364,84	7.094.302,69	7.481.471,12	9.254.072,83	10.994.593,66	8.719.817,43	9.404.834,12	94.599.269,82
ESPECIFICAÇÃO	TOTAIS												TOTAL
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	55.146.277,15	46.694.568,23	51.567.670,68	45.545.501,40	44.666.472,68	52.422.590,35	43.081.376,55	61.356.848,03	61.994.620,11	76.348.046,85	60.809.512,83	56.215.508,23	655.848.993,09
ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO DO FUNDEB												TOTAL
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	
FUNDEB RECEBIDO	10.714.484,22	7.383.060,49	9.236.023,32	7.219.208,22	7.800.619,24	9.458.144,45	7.188.952,60	8.770.020,27	13.335.349,56	9.919.041,73	9.491.853,18	10.267.974,63	110.784.731,91
FUNDEB RETIDO	7.012.668,29	5.083.192,32	5.870.359,49	4.872.262,41	5.023.054,29	5.192.072,66	5.631.609,77	5.893.257,72	9.097.809,08	6.870.653,37	6.440.682,63	6.496.042,27	73.483.664,30

Nota Explicativa:

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUEESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2019

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	23.332.614,00	23.332.614,00	7.777.538,08	9.637.831,71
CONTRIBUIÇÕES	23.298.637,76	23.298.637,76	7.766.212,68	7.345.781,60
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	22.371.761,09	22.371.761,09	7.457.253,80	7.132.878,17
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	750.451,30	750.451,30	250.150,44	186.938,65
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	176.425,37	176.425,37	58.808,44	25.964,78
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	29.476,24	29.476,24	9.825,40	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	2.290.199,73
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	2.290.199,73
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.500,00	4.500,00	1.500,00	1.850,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	55.046.386,00	55.046.386,00	18.348.795,28	18.530.765,76
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	55.046.386,00	55.046.386,00	18.348.795,28	18.530.765,76
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	55.046.386,00	55.046.386,00	18.348.795,28	18.530.765,76
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	-10.764,30	-10.764,30
TRANSF. FINANCEIRAS COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREV. (VII) = (I+II+III+V+VI)-IV	78.379.000,00	78.379.000,00	26.115.569,06	28.157.833,17
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	2.382.775,00	2.382.775,00	170.358,66	88.357,61
DESPESAS CORRENTES	2.182.775,00	2.182.775,00	170.358,66	88.357,61
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	26.909.118,20	26.909.118,20	8.137.550,13	8.137.550,13
APOSENTADORIAS	15.376.789,55	15.376.789,55	4.630.580,19	4.630.580,19
PENSÕES	3.204.557,97	3.204.557,97	902.971,13	902.971,13
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	8.327.770,68	8.327.770,68	2.603.998,81	2.603.998,81
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
COMP. PREVID. APOSENTADORIA RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMP. PREVID. PENSÕES RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (SUPERÁVIT PREV. ORÇAMENTO) (XI)	49.087.106,80	49.087.106,80	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREV. (XII)=(VIII+IX+X+XI)	78.379.000,00	78.379.000,00	8.307.908,79	8.225.907,74
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	19.849.924,38	19.931.925,43

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0VERA LÚCIA DE FALCO
Controle InternoMONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2018 a Abril/2019

Órgão: Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS COM PESSOAL												TOTAL
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	17.306.032,63	17.144.784,70	16.718.094,81	17.481.761,79	16.878.255,39	16.137.038,54	16.356.423,28	29.113.978,62	17.016.689,64	18.739.637,63	18.619.486,76	17.493.025,33	219.005.209,12
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	786.111,14	683.289,06	576.189,00	656.051,40	662.109,59	676.158,99	669.731,85	535.292,51	280.552,74	265.772,40	306.884,86	772.761,33	6.870.904,87
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	101.611,38	101.611,38	112.872,43	109.467,93	104.126,96	104.126,96	112.742,56	99.229,36	101.285,12	113.676,39	119.872,02	121.218,90	1.301.841,39
ENCARGOS SOCIAIS	3.737.899,05	3.424.697,14	3.723.700,44	3.734.807,89	3.797.953,90	3.772.224,98	3.815.997,53	7.448.916,25	3.953.684,20	3.812.451,16	3.988.663,25	3.920.305,80	49.131.301,59
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.655.447,12	5.619.915,87	5.458.817,79	5.389.557,28	5.567.879,06	5.436.766,64	6.007.239,92	8.695.360,74	5.323.565,51	5.669.687,01	5.791.931,31	5.759.725,30	70.375.893,55
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	1.072.985,63	937.098,60	970.404,23	410.372,54	492.386,34	1.108.886,12	1.044.349,94	1.451.432,71	1.068.237,83	1.074.784,71	1.037.191,11	1.019.580,22	11.687.709,98
DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,79	0,00	0,00	0,00	960,79
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	82.024,05	83.134,09	0,00	0,00	0,00	17.778,83	20.000,00	0,00	44.132,74	7.571,42	-7.571,42	247.069,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	83.325,08	89.481,19	396.226,37	242.236,88	191.227,47	132.588,57	257.879,10	1.161.380,96	19.997,83	57.569,24	98.374,34	227.143,76	2.957.430,79
SUBTOTAL (I)	28.743.412,03	28.082.901,99	28.039.439,16	28.024.255,71	27.693.938,71	27.367.790,80	28.282.143,01	48.525.591,15	27.764.973,66	29.777.711,28	29.969.957,07	29.306.189,22	361.578.321,79
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	83.325,08	89.481,19	396.226,37	242.236,88	191.227,47	132.588,57	257.879,10	1.155.457,26	19.997,83	57.569,24	98.374,34	227.143,76	2.951.507,09
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	1.912.062,46	2.022.552,09	1.816.556,52	1.867.015,64	2.140.458,43	2.016.834,91	2.509.157,52	3.331.771,95	1.929.407,68	2.130.829,14	2.068.013,98	2.009.299,33	25.753.959,65
SUBTOTAL (II)	1.995.387,54	2.194.057,33	2.295.916,98	2.109.252,52	2.331.685,90	2.149.423,48	2.784.815,45	4.507.229,21	1.950.366,30	2.232.531,12	2.173.959,74	2.228.871,67	28.953.497,24
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	26.748.024,49	25.888.844,66	25.743.522,18	25.915.003,19	25.362.252,81	25.218.367,32	25.497.327,56	44.018.361,94	25.814.607,36	27.545.180,16	27.796.015,33	27.077.317,55	332.624.824,55

Nota Explicativa:

- A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
- Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2019

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	98.987.752,23	28.451.720,58	21.086.090,70	47.890.773,41	17.328.640,09	98.870,82	0,00	50.998.108,00	11.123.080,49
RECURSOS PRÓPRIOS	71.189.023,63	23.019.588,15	17.003.173,88	32.018.473,16	15.524.219,54	9.746,14	0,00	39.160.804,33	7.495.368,61
RECURSOS ESTADUAIS	13.901.756,40	57.346,08	57.346,08	9.689.883,68	57.346,08	0,00	0,00	4.211.872,72	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DE	1.759.442,48	144.547,81	47.318,93	71.056,92	39.734,93	0,00	0,00	1.688.385,56	104.812,88
RECURSOS FEDERAIS	12.137.529,72	5.230.238,54	3.978.251,81	6.111.359,65	1.707.339,54	89.124,68	0,00	5.937.045,39	3.522.899,00
CÂMARA MUNICIPAL	268.335,32	250.781,15	139.553,86	268.327,92	125.320,41	0,00	0,00	7,40	125.460,74
RECURSOS PRÓPRIOS	268.335,32	250.781,15	139.553,86	268.327,92	125.320,41	0,00	0,00	7,40	125.460,74
INSTITUTO ASSISTENCIAL	2.363,58	140.670,69	140.670,69	2.363,58	140.670,69	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	90.846,05	90.846,05	0,00	90.846,05	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	2.363,58	49.824,64	49.824,64	2.363,58	49.824,64	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	2.319.989,37	25.596,70	24.752,40	2.092.057,47	24.752,40	0,00	0,00	227.931,90	844,30
RECURSOS PRÓPRIOS DE	2.319.989,37	25.596,70	24.752,40	2.092.057,47	24.752,40	0,00	0,00	227.931,90	844,30
TOTAL	101.578.440,50	28.868.769,12	21.391.067,65	50.253.522,38	17.619.383,59	98.870,82	0,00	51.226.047,30	11.249.385,53

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

MAIO AMARELO



No trânsito, o sentido é a vida

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2018 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	523.741.535,89	520.419.746,48	477.196.611,46	477.196.611,46
DEDUÇÕES (II)	0,00	55.232.593,21	68.562.093,26	68.562.093,26
ATIVO DISPONÍVEL	67.049.755,69	102.464.395,61	106.673.304,34	106.673.304,34
HAVERES FINANCEIROS	16.558.310,63	16.503.077,49	16.418.527,15	16.418.527,15
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	99.547.801,64	63.734.879,89	54.529.738,23	54.529.738,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	523.741.535,89	465.187.153,27	408.634.518,20	408.634.518,20
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	286.169.664,22	284.276.404,86	282.350.995,89	282.350.995,89
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	237.571.871,67	180.910.748,41	126.283.522,31	126.283.522,31
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre Atual (c - b)		Janeiro a Abril (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-54.627.226,10		-111.288.349,36	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-11.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2018 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	250.011.350,73	250.011.350,73	250.011.350,73	250.011.350,73
PASSIVO ATUARIAL	250.011.350,73	250.011.350,73	250.011.350,73	250.011.350,73
DEDUÇÕES (II)	141.577.075,96	155.907.075,19	167.031.746,47	167.031.746,47
ATIVO DISPONÍVEL	136.784,17	132.515,57	21.230,00	21.230,00
HAVERES FINANCEIROS	143.760.281,16	156.002.491,52	167.238.448,37	167.238.448,37
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.319.989,37	227.931,90	227.931,90	227.931,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	108.434.274,77	94.104.275,54	82.979.604,26	82.979.604,26
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	108.434.274,77	94.104.275,54	82.979.604,26	82.979.604,26
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre Atual (c - b)		Janeiro a Abril (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-11.124.671,28		-25.454.670,51	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-11.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2019

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	841.570.999,88	841.570.999,88	309.431.734,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	184.925.611,67	184.925.611,67	73.606.640,69
CONTRIBUIÇÕES	89.579.023,76	89.579.023,76	28.676.163,42
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	89.579.023,76	89.579.023,76	28.676.163,42
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	24.772.000,00	24.772.000,00	3.350,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.529.547,74	27.529.547,74	3.054.352,11
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.757.547,74	2.757.547,74	3.051.002,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	533.047.130,97	533.047.130,97	205.234.867,72
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.247.233,48	9.247.233,48	1.910.713,14
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.247.233,48	9.247.233,48	1.910.713,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	60.051.652,38	60.757.388,88	750.673,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	6.540.000,00	6.540.000,00	189.012,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.511.652,38	34.217.388,88	561.660,42
CONVÊNIOS	33.511.652,38	34.217.388,88	561.660,42
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	33.511.652,38	34.217.388,88	561.660,42
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	70.702.200,00	70.702.200,00	28.915.951,65
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	804.380.452,26	805.086.188,76	281.077.443,74

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	667.681.187,53	674.342.108,44	185.492.969,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.044.625,88	379.664.412,15	121.675.752,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	120.000,00	120.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.516.561,65	294.557.696,29	63.817.217,20
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	667.561.187,53	674.222.108,44	185.492.969,31
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	115.909.705,67	119.809.590,74	18.918.275,49
INVESTIMENTOS	63.811.570,89	67.711.455,96	600.158,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	52.098.134,78	52.098.134,78	18.318.116,99
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	63.811.570,89	67.711.455,96	600.158,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	50.087.106,80	50.087.106,80	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	781.459.865,22	792.020.671,20	186.093.127,81
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	22.920.587,04	13.065.517,56	94.984.315,93

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	13.065.517,56

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças


**Portarias, Leis
e Decretos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

PORTARIA Nº 430, DE 28 DE
MAIO DE 2019.

Exonera, a pedido, o servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor PEDRO BENEDITO MACIEL NETO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.111.716, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 28 de maio de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 431, DE 28 DE
MAIO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito

do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PEDRO BENEDITO MACIEL NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.111.716, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REF PMSC-01, a partir de 29 de maio de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 432, DE 28 DE
MAIO DE 2019.

Exonera, a pedido, a servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CRISTIANE RODRIGUES COSTA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 14.533.099-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.548, DE 27
DE MAIO DE 2019.

Regulamenta a Câmara de Conciliação de Precatórios, instituída pela LEI nº 6180, de 25 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de fixar os procedimentos necessários à celebração de acordos individuais de que trata o art. 97, § 8º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 22.299/2018.

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara de Conciliação instituída nos termos da Lei nº 6180, de 25 de abril de 2019, competente para celebrar acordos individuais de que trata o art. 97, § 8º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será regida nos termos deste Decreto.

Art. 2º - A Câmara de Conciliação será composta por 05 (cinco) servidores públicos efetivos, sendo 3 (três) integrantes da Procuradoria Geral do Município e 02 (dois) pertencendo a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

§ 1º - A Câmara de Conciliação será presidida por Procurador Municipal.

§ 2º - Os membros da Câmara de Conciliação, e o seu Presidente serão nomeados por Portaria do Prefeito.

§ 3º - A relatoria das sessões será exercida de forma alternada pelos integrantes da Câmara, conforme deliberação da Câmara de Conciliação de Precatórios.

§ 4º - No impedimento ou ausência do Presidente, a função será exercida por membro designado por meio de deliberação da Câmara de Conciliação de Precatórios, respeitando o disposto no 1º deste artigo.

Art. 3º - São atribuições da Câmara de Conciliação de Precatórios:

- I - elaborar anualmente edital, que deverá:
- prever objetivamente as regras e os padrões necessários para a celebração dos acordos individuais, contemplando os valores representados por unidade de precatório ou por credor individualizado;
 - prever a programação das sessões de conciliação, que poderão se efetivar trimestralmente, se-



mestralmente ou anualmente.

II - providenciar a divulgação e publicação do edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização de sessão de conciliação;

DECRETO Nº 10.548/2019
FOLHA Nº 02

III - realizar as sessões de conciliação em local público ou ambiente virtual de livre acesso e em conformidade com os critérios estabelecidos no edital;

IV - analisar as propostas de habilitação protocolizadas perante o Município e elaborar a lista de habilitação e classificação dos credores, conforme critérios estipulados no edital;

V - providenciar a publicação do resultado das sessões e da lista de credores no Diário Oficial do Município ou em meio virtual previsto no edital, com a ordem de classificação, eventuais critérios de desempate considerados e menção das propostas inabilitadas;

VI - decidir sobre as impugnações em face da recusa à habilitação ou do indeferimento de processamento ou recusa da proposta, nos termos da legislação aplicável e do edital;

VII - inabilitar as propostas, revogar a habilitação, deferir ou indeferir o processamento dos pedidos, homologar, recusar ou tornar sem efeito o acordo em caso de constatação de irregularidades relativas à ilegitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais ligados ao respectivo crédito;

VIII - indicar em até 10 (dez) dias após a conclusão da sessão de conciliação a cronologia das propostas vitoriosas, observando-se o critério de desempate indicado no edital;

IX - providenciar a fixação do resultado no local das sessões, no Paço Municipal em meio virtual previsto no edital;

X - encaminhar ao DEPRE a lista de propostas habilitadas, com a ordem de classificação, para conferência, atualização do valor e autorização do pagamento dos precatórios ou créditos individualizados;

XI - comunicar ao DEPRE, em caso de medida judicial contra inabilitação ou em face do resultado das sessões de conciliação, a necessidade de reserva do valor em discussão, salvo decisão judicial em sentido contrário, a fim de não obstar a liquidação dos demais habilitantes;

XII - deliberar e decidir sobre casos omissos não previstos no Edital, podendo recorrer aos Órgãos competentes da Administração Municipal para orientação e colheita de subsídios técnicos visando a amparar suas decisões;

XIII - adotar as demais providências voltadas à realização regular dos acordos diretos.

Art. 4º A instalação das sessões da Câmara de Conciliação de Precatórios e para deliberação acerca das propostas de acordo se dará com a presença de ao menos 03 (três) integrantes da Câmara.

DECRETO Nº 10.548/2019
FOLHA Nº 03

Art. 5º - O edital deverá assegurar a plena acessibilidade aos credores municipais abrangidos, contando com adequada divulgação, a ser feita no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sessão de conciliação.

§ 1º - A minuta de acordo será disponibilizada como anexo do edital e deverá ser protocolizada em 03 (três) vias de igual teor devidamente assinadas e acompanhadas da documentação pertinente.

§ 2º - O edital disciplinará os prazos para sua impugnação, para apresentação de recursos em face das decisões de inabilitação ou negativa de processamento das propostas de acordo apresentadas e os prazos para recurso em face da lista de habilitados, inabilitados e respectiva ordem de classificação dos credores.

Art. 6º - A habilitação deverá ser feita pelo próprio credor, através de Aceite protocolado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, previsto no edital, indicando, percentualmente, a oferta de deságio, que deverá observar o limite máximo de 40% (quarenta por cento).

§ 1º - O pedido de habilitação indicará o número da "ordem cronológica" do precatório, bem como, em se tratando de certame contemplando credores individuais, o nome, e CPF dos titulares dos respectivos créditos.

§ 2º - A habilitação somente será recebida se protocolada perante a Municipalidade em até 20 (vinte) dias antes da sessão.

§ 3º - O edital definirá os prazos para apresentação de propostas e para os atos inerentes à habilitação.

§ 4º - Poderão celebrar acordo, não apenas o credor originário, mas seus cessionários e respectivos sucessores "causa mortis", nos termos e condições especificadas no Edital.

Art. 7º - Para fins de homologação e disponibilização dos pagamentos dos acordos deferidos, em conformidade com o saldo disponível em conta gerida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, os credores serão classificados de acordo com um ou mais critérios de desempate fixados no edital, observado o disposto no artigo 100, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal.

Art. 8º - Caso o valor dos acordos supere os recursos depositados, os respectivos pagamentos poderão ser feitos com os valores dos depósitos mensais sucessivos.

Art. 9º - Os acordos feitos por precatório ou individualmente não poderão gerar quitação parcial.

Art. 10. - É vedada a celebração de acordo direto nas hipóteses de precatórios sujeitos a discussão judicial ou administrativa, ressalvada a possibilidade de desistência ou renúncia expressa.

DECRETO Nº 10.548/2019
FOLHA Nº 04

Art. 11. - Os acordos diretos não impedem que o Município proceda à conferência jurídica e contábil dos precatórios, com o fim de resguardar os interesses do erário.

Art. 12. - Ratificado o acordo pelo Prefeito Municipal, será encaminhada ao DEPRE a relação das propostas habilitadas.

Parágrafo único: Após a providência prevista no caput e após efetivado o levantamento dos valores pelo credor, será requerida a homologação do ajuste e extinção do processo judicial correspondente ao precatório objeto do acordo, pelo pagamento.

Art. 13. - Para cada período de convocação será instaurado um processo administrativo de acompanhamento, em que serão registrados todos os procedimentos pertinentes à conciliação realizada, sem prejuízo da instauração de outros processos administrativos necessários ao acompanhamento dos acordos realizados.

Art. 14. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de maio

de 2019, no Paço Municipal, e em 28 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.549, DE 27
DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Farmácia - REMUME, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 12.474/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Farmácia - REMUME, com a finalidade de qualificar processos de elaboração de termo de referência para aquisição de medicamentos e insumos, selecionar e definir os medicamentos essenciais, elaborar a atualização periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais, sendo nomeados, para compô-la, os seguintes membros:

Hugo Henrique Beraldo
RG nº 34.447.264-4
Farmacêutico

Ana Paula Pereira Pimentel
RG nº 35.199.573-0
Apoio à Gestão

Antônio Augusto Vidigal Cotta
RG nº 10.938.237
Farmacêutico

Bruno Reina da Silva
RG nº 47.716.729-9
Superintendente Administrativo

George Julien Burlandy
RG nº 34.690.111-X
Médico /Atenção Primária

Ivani da Silva Braga
RG nº 20.673.601
Apoio Assistencial

Rodrigo Daniel Zanoni
RG nº 21.263.107-X
Médico Urgência e Emergência

Rodrigo Gibim da Silva
RG nº 34.476.513-1
Gerente Almoarifado Central/SMS

Tânia Mara Cardoso
RG nº 16.911.101-5
Enfermeira Atenção Especializada

Vagner Aparecido Silveira da Silva
RG nº 27.894.933-2
Farmacêutico - Ass. Farmacêutica

Art. 2º - A comissão nomeada no artigo anterior será presidida pelo membro Hugo Henrique Beraldo.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevan-

tes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de maio de 2019 no Paço Municipal e, em 28 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.550, DE 27
DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Insumos de Enfermagem, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS Nº 12.475/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Insumos de Enfermagem, com a finalidade de qualificar processos de elaboração de termo de referência para aquisição de insumos de enfermagem, sendo nomeados, para compô-la, os seguintes membros:

Hugo Henrique Beraldo
RG nº 34.447.264-4
Farmacêutico

Ana Paula Pereira Pimentel
RG nº 35.199.573-0
Apoio à Gestão

Bruno Reina da Silva
RG nº 47.716.729-9
Superintendente Administrativo

Maralisi Oliveira de Benedito
RG nº 17.620.459-1
Enfermeira Atenção Primária

Marcia Borges das Nevez Andrade
RG nº 24.422.948-X
Enfermeira - Apoio à Gestão

Myriam M. Rojas Neves
RG nº 6.513.461
Enfermeira - Apoio à Gestão

Tânia Mara Cardoso
RG nº 16.911.101-5
Enfermeira Atenção Especializada

Rodrigo Gibim da Silva
RG nº 34.476.513-1
Gerente Almoarifado Central/SMS

Art. 2º - A comissão nomeada no artigo anterior será presidida pelo membro Hugo Henrique Beraldo.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de maio de 2019 no Paço Municipal e, em 28 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA VESTIBULAR 2019

UNIVESP
Universidade Virtual
do Estado de São Paulo

As inscrições podem ser feitas até o dia 21 de junho,
exclusivamente pelo site vestibular.univesp.br

Polo Sumaré
40 Vagas



INSCRIÇÕES ABERTAS

Seletiva 3ª Divisão
Campeonato de
Futebol Amador 2019
Até 31 de Maio
Ligue 3873-2578 ou 3873-1566

